

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas e culminância de ações e projetos do Colégio Estadual de Itacajá.

#### 1.1 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Apagador para quadro branco, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	UN	25	15,82	395,50
02	Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas	UN	05	28,72	143,60
03	Bastão, de cola quente transparente, diâmetro fino 5/16 com 30 cm	UN	50	1,89	94,50
04	Bastão, de cola quente transparente diâmetro grosso 1/2 com 30 cm	UN	50	2,98	149,00
05	Bola isopor, diâmetro 20 mm	UN	20	0,47	9,40
06	Bola isopor, diâmetro 30 cm, aplicação artes	UN	20	0,66	13,20
07	Bola isopor, diâmetro 50 mm	UN	20	1,08	21,60
08	Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm	UN	30	12,61	378,30
09	Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CX	05	76,25	381,25
10	Caneta esferográfica preta Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CX	05	76,25	381,25
11	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	UN	20	2,68	53,60
12	Cartolina. material celulose vegetal. gramatura 180g/m. tamanho: 500 x 660mm. cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	04	162,50	650,00
13	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preto, referência cartucho T504 120 para L4150/L4160/L4260/L6161/L6171/L6191/L6270/L14150	UN	07	95,45	668,15
14	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta ciano, referência cartucho T504 220 para L4150/L4160/L4260/L6161/L6171/L6191/L6270/L14150	UN	07	95,45	668,15



15	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho T504 320 para L4150/L4160/L4260/L6161/L6171/L6191/L6270/L14150	UN	07	95,45	668,15
16	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta amarelo, referência cartucho T504 420 para L4150/L4160/L4260/L6161/L6171/L6191/L6270/L14150	UN	07	95,45	668,15
17	Cartucho toner para impressora HP Laserjet P1102, tipo cartucho original, cor preta, referência cartucho 85A compatível.	UN	07	80,10	560,70
18	Cola de isopor. Embalagem com 90 gramas. Para trabalho de colagem em EVA e isopor. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Caixa com 12 unidades.	CX	05	104,70	523,50
19	Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Caixa com 12 unidades.	CX	04	47,80	191,20
20	Clipe galvanizado, n.º 2/0: de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado	CX	05	3,36	16,80
21	Clipe galvanizado, n.º 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado	CX	05	4,48	22,40
22	Clipe galvanizado, n.º 6/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado	CX	05	4,75	23,75
23	Clipe galvanizado, n.º 8/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, prazo de validade indeterminado	CX	05	5,39	26,95
24	E.V.A- placa 3mm, 40 x 55cm cores variadas (cores lisas: branco, amarelo claro, amarelo escuro, preto, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa pink, rosa claro, lilás, roxo, bege, verde limão), pacote com 10 unidades	PCT	17	29,82	506,94
25	E.V.A- placa 3mm, 40 x 55cm estampas diversas, pacote com 5 unidades	PCT	20	43,21	864,20
26	E.V.A. com glitter placa 3mm, 40x 55cm cores variadas (cores: preto, branco, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, marrom, laranja, rosa pink, rosa claro, lilás, roxo, bege, dourado e prateado)pacote com 05 unidades	PCT	17	40,63	690,71
27	Etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa	CX	05	154,17	770,85
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior 3M	UN	05	7,05	35,25
29	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UN	05	7,56	37,80
30	Fita adesiva poliuretano dupla-face, incolor, multiuso, medindo 24 mm x 30 m	UN	10	16,37	163,70
31	Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 metros, cor bege	UN	05	12,65	63,25
32	Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas (no mínimo): Largura 25mm, comprimento 20m e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura	UN	05	31,20	156,00
33	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 50 cm, espessura 10 mm	UN	30	5,97	179,10
34	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 50 cm, espessura 15 mm	UN	25	6,82	170,50
35	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 50 cm, espessura 20 mm	UN	20	11,99	239,80
36	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos	CX	05	8,74	43,70
37	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	RL	01	191,63	191,63
38	Papel Kraft, cor natural, 80g, bobina com 10 kg, medidas do rolo: 60 cm x 165 m	RL	02	143,96	287,92
39	Papel Sulfite A4 verde – pacote c/ 100 folhas-papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma Tappi; , PH alcalino cor	PCT	05	14,19	70,95



	verde; embalagem revestida em Bopp; produto com certificação ambiental FSC Ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.				
40	Papel Sulfite A4 azul – pacote c/ 100 folhas-papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma Tappi; , PH alcalino cor azul; embalagem revestida em Bopp; produto com certificação ambiental FSC Ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	PCT	05	14,19	70,95
41	Papel Sulfite A4 rosa – pacote c/ 100 folhas-papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma Tappi; , PH alcalino cor rosa; embalagem revestida em Bopp; produto com certificação ambiental FSC Ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	PCT	05	14,19	70,95
42	Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício.	UN	20	4,38	87,60
43	Pasta plastificada para folhetos, lombo largo, tamanho ofício, com 100 plásticos.	UN	20	29,72	594,40
44	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidades.	CX	02	7,71	15,42
45	Papel cartão vergê, celulose vegetal, cor branca, 180g/m2, comprimento 297mm x 210mm largura, caixa com 50 folhas	PCT	20	25,72	514,40
46	Papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de tinta secagem instantânea; resistente a água; alta definição formato: A4 gramatura: 200g/m² cor: branco pacote com 100 folhas	UN	10	105,00	1.050,00
47	Papel cartão papel cartão fosco cor: vermelho gramatura: 280g/m² tamanho: 50 x 70cm pacote com 10 unidades	UN	05	29,82	149,10
48	Pasta Maleta Arquivo Com 10 Pastas Suspensas, Qualidade Dello Ou Superior, Cor Fumê	UN	40	147,27	5.890,80
49	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor azul. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Caixa com 12 unidades.	CX	05	102,67	513,35
50	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preta. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Caixa com 12 unidades.	CX	05	102,67	513,35
51	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor vermelha. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Caixa com 12 unidades.	CX	05	102,67	513,35
52	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor verde. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Caixa com 12 unidades.	CX	05	102,67	513,35
53	Pistola, profissional para cola quente de diâmetro grosso (1/2), bivolt, 60 W, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante térmico.	UN	02	93,27	186,54
54	Tecido TNT – amarelo -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m2 – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor amarelo.	RL	02	166,08	332,16

55	Tecido TNT – azul claro -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor azul claro.	RL	02	166,08	332,16
56	Tecido TNT - verde claro -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor verde claro.	RL	02	166,08	332,16
57	Tecido TNT – vermelho -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor vermelho.	RL	03	166,08	498,24
58	Tecido TNT – verde escuro -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor verde escuro.	RL	03	166,08	498,24
59	Tecido TNT – preto -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor preta.	RL	05	166,08	830,40
60	Tecido TNT – branco -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor branca.	RL	05	166,08	830,40
61	Tecido TNT – rosa -tecido; tipo TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano – não texturizado; pesando 50 G/m <sup>2</sup> – aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor rosa.	RL	02	166,08	332,16

1.1.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.1.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência é fixado com início na data de 29/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.2 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 01(um) dia, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de 03 parcelas, com periodicidade *semanal*, no seguinte endereço: Praça Francisco Colares, ° 300 centro Itacajá – TO.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01(um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01(um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

- 6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executadas pela CONTRATADA e aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = 0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:



- 12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Itacajá, 22 de novembro de 2024.

**KLENES PEREIRA** Assinado de forma  
digital por KLENES  
**DOS SANTOS** PEREIRA DOS SANTOS  
**PINHEIRO: 78768** PINHEIRO: 78768284187  
**284187** Dados: 2024.11.22  
17:15:29 -03'00'

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá